DECRETO LEGISLATIVO 01/2024.

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC: 08994/2022-8 e 08995/2022-2 e Parecer Prévio 00100/2023-3.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio 00100/2023-3, sem ressalvas, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo TC: 08994/2022-8 e 08995/2022-2, no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2021, do Gestor JOSAFÁ STORCH, Prefeito naquele exercício.

Art. 2º - Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas e as contas referente ao exercício de 2021 do senhor Prefeito JOSAFÁ STORCH, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2019, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio 00100/2023-3, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC: 08994/2022-8 e 08995/2022-2.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Laranja da Terra, 05 de março de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal.